



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

102
Dlu

OF. GAB. Nº 496/10

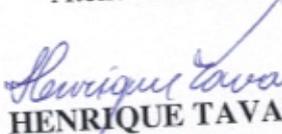
Guaíba, 30 de setembro de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 107/10" que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos.

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLI,
M. D. Presidenta da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

2/7 06:50:00 12:17:17 0102/496/10 00100000/00100000/00100000

PLE 107/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portat/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004220 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6C0F0593E74EBEEFA3F75D70EEB1677A





103
RDM

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº 107/2010

Senhora Presidenta,
Nobres Edis.

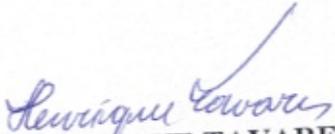
Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 107/2010, que "Autoriza a abertura de crédito adicional de caráter especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

Este Projeto de Lei, uma vez aprovado permitirá ao Executivo Municipal adequar o Orçamento/2010, com o fito de realizar aquisições de imóveis com característica de interesse público, por intermédio de desapropriações.

Insta salientar, outrossim, que esta medida se faz necessária para se proceder à regularização de uma área de terra sito junto à Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, a qual engloba o Projeto do Sistema Viário da elevada na BR-116.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





104
Rlu

PROJETO DE LEI Nº 107/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 03 – Procuradoria Geral do Município
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0145 – Prefeitura em Dia
Atividade: 4.116 – Desapropriações
Dotação: 3449061000000 – Aquisição de ImóveisR\$ 5.000,00
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o art. 1º, será usado como recurso a seguinte **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 03 – Procuradoria Geral do Município
Atividade: 4.024 – Exigências Legais
Dotação: 3329091000000 - 9591-5 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Inclui no exercício de 2010 a Atividade 4.116 – Desapropriações, no valor de R\$ 5.000,00, no Programa 0145 – Prefeitura em Dia, no Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, produto “áreas desapropriadas”, no Anexo I – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei 2.473, de 02 de julho de 2009, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2010-2013.

Art. 4º Inclui no exercício de 2010 a Atividade 4.116 – Desapropriações, no valor de R\$ 5.000,00, no Programa 0145 – Prefeitura em Dia, no Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, produto “áreas desapropriadas”, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 2.489, de 18 de agosto de 2009, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

PLE 107/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004220 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6C0F0593E74EBEEFA3F75D70EEB1677A





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2009/2012

Art. 5º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei nº 2.473/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.489/2009, ficam automaticamente atualizados.

Art. 6º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de setembro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PLE 107/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004220 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6C0F0593E74EBEEFA3F75D70EEB1677A

